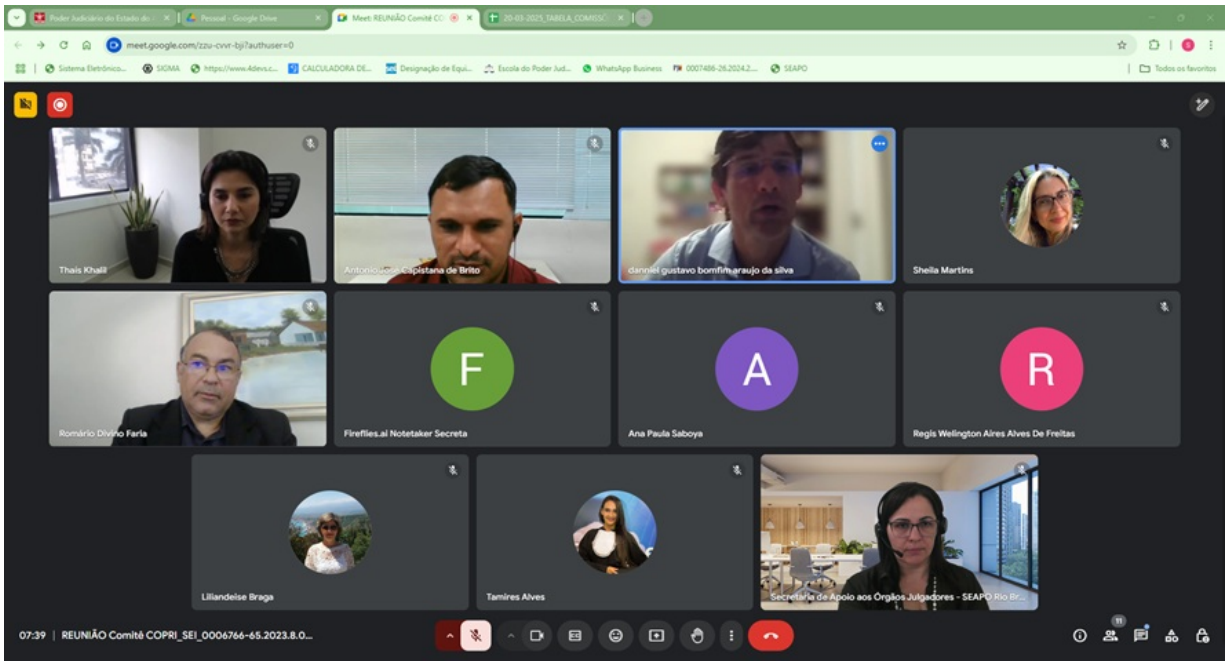
	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO DO ACRE (COGAP)		
Pauta: Escolha de Coordenador do Comitê COGAP		
Dia: 25/03/2025	Horário: 7h30	Local: Google Meet
Link da gravação: https://drive.google.com/file/d/1rEGpEssPc6RON1pU8-WBqYBv0kf_j_t5/view?usp=sharing		

Print's de imagens da reunião



Deliberação

ABERTURA: Aos **25 dias do mês de março do ano de 2025**, a Assessora da Presidência, Adalcilene Pinheiro Araripe, deu início à gravação na plataforma do *Google Meet* da **Reunião virtual do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (COGAP)**, cuja **PAUTA tratava da escolha do Coordenador do Comitê COGAP**. A reunião foi conduzida pela **Juíza de Direito, Drª Thaís Queiroz Borges de Oliveira Aboul Khalil** e contou com a participação das pessoas abaixo nominadas. **DELIBERAÇÃO:** A Dr.ª Thaís Khalil fez a leitura da Portaria nº 4493/2023 (Id 1650709) relembrando os nomes dos membros. Foi concedia a oportunidade para que aqueles que tivessem interesse apresentassem seus nomes para o encargo de Coordenador, havendo se disposto tão somente o magistrado Danniel Bonfim, que comunicou que serão agendadas reuniões com mais regularidades, onde serão observadas as diretrizes da Resolução CNJ nº 194/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. Não houve impugnação ao nome apresentado. Houve diversas falas e intervenções, conforme consta do link da gravação. **DECISÃO: Decidiram, à unanimidade, eleger o Juiz de Direito Danniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva Coordenador do Comitê COGAP**. **ENCERAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, a Drª Thaís Khalil deu por encerrada a reunião, cuja Ata foi lavrada pela Secretária dos trabalhos, Adalcilene Pinheiro Araripe. ***Ata assinada digitalmente pelo presidente dos trabalhos e secretário. Aplicação análoga do caput do artigo 25 da Resolução-CNJ nº 185, de 18/12/2013 que Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.***

Drª Thaís Queiroz Borges de Oliveira Aboul Khalil

Presidente dos trabalhos e membro

Data e assinatura eletronicas

Adalcilene Pinheiro Araripe

Assessora da Presidência (ASJUR)

Data e assinatura eletronicas

Participantes

1. Drª .Thaís Queiroz Borges de Oliveira Aboul Khalil
2. Dr. Danniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva
3. Dr. Romário Divino Faria
4. Dr.ª Lilian Deise Braga Paiva
5. Dr. Francisco das Chagas Vilela Júnior
6. Drª. Ana Paula Saboya
7. Sheila Aparecida Nascimento Martins
8. Antônio José Capistana de Brito
9. Tamires Alves França
10. Regis Welington Aires Alves de Freitas
11. Adalcilene Pinheiro Araripe
12. Lúcio Alexandre Rosas Cavalcante

Documento assinado eletronicamente por **Danniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva** , **Assessor(a)**, em 01/04/2025, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adalcilene Pinheiro Araripe**, **Assessor(a)**, em 01/04/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **2062478** e o código CRC **D567F16E**.